Prefeitura Municipal de Birigui
ESTADO DE SÃO PUALO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.654, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1.976

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE Cr$ 6.130,00.

Eu, DR. FRANCISCO ANTONIO DE LIMA, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, no Serviço de Finanças - Setor de Contabilidade, o crédito especial de Cr$ 6.130,00 (SEIS MIL, CENTO E TRINTA CRUZEIROS), para pagamento de atendimento médico-hospitalar às vítimas de acidente automobilístico ocasionado por viatura da Prefeitura Municipal de Birigui no dia 04/04/1.975.

ARTIGO 2º -- O crédito a que se reporta o artigo anterior será coberto com a anulação, em igual importância, da verba 9 - SERVIÇOS URBANOS - b) Serviços de Águas - 5:9 / 4120 / 13764471 - Serviços em Regime de Programação Especial - a) com recursos do próprio Município, - do orçamento municipal vigente.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte de dezembro de mil novecentos e setenta e seis.

(DR. FRANCISCO ANTONIO DE LIMA)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte de dezembro de mil novecentos e setenta e seis, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A. P. Stuhr Coradazzi
(IRMGARD A. P. STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração
e Expediente